

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000002

LEI COMPLEMENTAR N. 41 - DE 29 DE MARÇO DE 2001  
Altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991,  
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei Complementar nº 3, de 2  
de setembro de 1991, adiante indicadas, passam a vigorar com as  
seguintes alterações:

**"Art. 11 .....**

**I - .....**

**II - .....**

**III - .....**

**§ 1º .....**

**§ 2º .....**

**§ 3º Para atender a situação de excepcional  
interesse público, exclusivamente na área de atendimento  
emergencial à saúde pública, a contratação de médico, odontólogo,  
enfermeiro e agente do PEAa, poderá ser prorrogada sucessivamente  
até o máximo de 3 (três) anos."**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de março de 2001.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -